PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CEP 39.300 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL
S. FRANCISCO - MINAS
Registrado a fls. n.º 109 e 110
do livro Leis nº 37
em 30 / março / 1984
ASS. DO ENCARREGADO

LEI Nº 940/84

AUTORIZA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA ABRIGAR REPARTIÇÕES AUXILIARES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

O Povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir, na Av. Oscar Caetano Gomes, em terreno situado ao lado da Agência da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, um prédio para abrigar repartições auxiliares da Administração Municipal, podendo para tanto dispender da importância de até Cr$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros).

Art. 2º - Para o cumprimento do disposto no artigo anterior fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os recursos previstos no orçamento vigente, com a seguinte classificação: 08-14-03-07-025-1-4.1.1.0.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data da sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Francisco, 30 de março de 1.984.

Severino Gonçalves da Silva

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal